

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.005786/2020-14

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Ao Senhor,  
Janir Alves Soares  
Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE

Senhor Presidente,

Em sua 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26/05/2020, o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, aprovou a minuta da resolução referente às atividades de ensino remotas da pós-graduação (SEI! 0103526), que estabelece, **em caráter excepcional**, as diretrizes para a realização de atividades de ensino remotas pelos Programas de Pós-Graduação (PPG) em contexto de pandemia

Encaminhamos a matéria, **em caráter de urgência**, para análise e deliberação desse Conselho.

Respeitosamente,

PROF. LUCAS FRANCO FERREIRA

Presidente do CPPG



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Franco Ferreira, Pro-Reitor(a)**, em 27/05/2020, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0103416** e o código CRC **0ECEDC9D**.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## MINUTA DE RESOLUÇÃO

Estabelece, em caráter excepcional, as diretrizes para a realização de atividades de ensino remotas pelos Programas de Pós-Graduação (PPG) em contexto de pandemia.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que deliberou em sua XXXXX sessão extraordinária, e considerando:

- as declarações da Organização Mundial da Saúde (OMS) de estado de pandemia do coronavírus (COVID-19), determinado em 11 de março de 2020;
- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria nº188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;
- a Lei 13.979/2020, que determina Medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância Internacional de coronavírus (COVID-19);
- a Portaria do MEC Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;
- a Portaria do MEC Nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2020 Altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020;
- a Portaria MEC Nº 473 DE 12/05/2020, que prorroga por mais trinta dias, o prazo previsto neste parágrafo, efeitos a partir de 15 de maio de 2020;
- o disposto no Decreto Estadual nº 47.891/2020 que Reconhece o estado de calamidade pública em Minas Gerais decorrente da pandemia causada pela COVID-19;
- as diretrizes internas emitidas pela UFVJM que regulamentam e disciplinam as atividades em tempo de pandemia;
- a deliberação tomada pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG) em sua 21ª Sessão Extraordinária, realizada em 26 de maio de 2020; e
- o constante dos autos do processo nº 23086.005786/2020-14.

# R E S O L V E :

**Art. 1º** Autorizar, em caráter excepcional, a oferta de unidades curriculares, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação remota, conforme deliberação dos colegiados dos programas de pós-graduação.

§1º A adesão às atividades acadêmicas remotas é voluntária e deverão ser apreciadas e aprovadas pelo colegiado do programa.

§2º Será de responsabilidade dos programas de pós-graduação a definição das unidades curriculares que poderão ser ofertadas remotamente, bem como, a definição de ferramentas que poderão ser utilizadas para o adequado desenvolvimento, acompanhamento e avaliação dos conteúdos ofertados.

**Art. 2º** Após a publicação dessa resolução, conforme calendário da PRPPG, o sistema de gestão acadêmica, e-campus, será reaberto permitindo a oferta das unidades curriculares e turmas, cadastro de plano de ensino, bem como a matrícula dos discentes nas mesmas.

**Art. 3º** Ao solicitar matrícula ou permanecer matriculado nestas unidades curriculares que serão ministradas de forma remota, o discente considera que reúne as condições mínimas para o acompanhamento dessas atividades de ensino.

§1º A realização das atividades remotas somente será creditada para o discente que estiver devidamente matriculado na unidade curricular, conforme prazo definido no art. 2º desta Resolução.

§2º O discente poderá solicitar o cancelamento da matrícula na unidade curricular a qualquer momento, ou conforme a carga horária estabelecida pelo colegiado do programa.

§3º O discente deverá garantir autenticidade de autoria para aquelas atividades avaliativas remotas que serão definidas pelo docente responsável pela unidade curricular.

**Art. 4º** O Colegiado do PPG poderá, excepcionalmente, prorrogar os prazos para a defesa de dissertações e teses, de modo adicional aos prazos estabelecidos no respectivo regimento, independente da adesão às atividades acadêmicas remotas de que trata esta Resolução.

§ 1º Para aplicar a prorrogação institucional, nos termos do caput, o Colegiado deverá avaliar a situação dos discentes e providenciar os devidos registros formais.

§ 2º O prazo de prorrogação poderá ser reavaliado de acordo com o encerramento ou permanência das medidas de afastamento social no contexto geral da pandemia.

**Art. 5º** As residências, uni e multiprofissional, deverão cumprir as

diretrizes determinadas pelos órgãos específicos de regulamentação das mesmas.

**Art. 6º** A UFVJM, a PRPPG e os PPGs se empenharão na busca de meios e recursos para garantir condições de acesso às atividades remotas e de formação continuada dos docentes, bem como de apoio técnico-pedagógico para a preparação e disponibilização de conteúdos.

**Art. 7º** Os casos omissos serão deliberados pelo colegiado, ouvida a coordenação do programa de pós-graduação, a PRPPG, ou pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS FRANCO FERREIRA  
Presidente do CPPG



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Franco Ferreira, Pro-Reitor(a)**, em 27/05/2020, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0103526** e o código CRC **E708F1CD**.



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

OFÍCIO Nº 85/2020/PRPPG

Diamantina, 16 de junho de 2020.

Ao Presidente do  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
Janir Alves Soares  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

### **Assunto: Solicita urgência de inclusão na pauta e convocação do CONSEPE**

Prezado Prof. Janir,

Apresentamos considerações sobre a pós-graduação na UFVJM e pedimos especial atenção na urgência de convocação de uma reunião CONSEPE, visando apreciação de proposta de resolução, objeto desse ofício.

Apesar da suspensão do calendário institucional da UFVJM para as aulas da graduação e da pós-graduação, as pesquisas não pararam na UFVJM. A universidade é composta por centenas de pesquisadores, estando hoje em número aproximado de 450, vinculados a 24 programas de pós-graduação *Stricto sensu* oferecendo 32 cursos de mestrado e doutorado, com a grande maioria dos discentes oriundos da região direta de inserção da UFVJM, Diamantina e cidades dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Somente entre os meses de janeiro e maio de 2020 foram cadastradas, autorizadas e defendidas no sistema e-campos/UFVJM mais de 100 defesas de mestrado e doutorado, e contamos ainda com outras 60 defesas lançadas para ocorrerem até o final de junho de 2020. Somam-se ainda as defesas relativas aos exames de qualificação, exigência para obtenção do título de doutor.

Mesmo estando a maioria dos discentes atuando de forma remota, até a presente data, 165 artigos produzidos pela UFVJM foram divulgados, exclusivamente no sítio da *SciVerse Scopus* que é um banco de dados de citações internacionais de artigos com JCR, ou seja, média de 40% do total efetivamente produzido na UFVJM, portanto, estima-se a produção de 350 artigos até o final do mês de maio de 2020. Além desse tipo de produção, vários livros e capítulos de livros, e outros produtos tecnológicos já foram listados na plataforma Sucupira/CAPES resultantes das atividades em 2020 dos PPGs.

Mesmo com algumas etapas presenciais suspensas em função da pandemia, a maioria dos editais de processos seletivos para ingresso de novos pós-graduandos está aberta, com previsão de seleção e matrícula ainda em 2020. A UFVJM conta hoje com 687 discentes de mestrado e 166 de doutorado, além de 377 discentes em cursos

de especialização presencial e a distância. Mesmo com a recente criação da maior parte dos programas de pós-graduação, nossos pesquisadores orientadores já foram responsáveis pela titulação de 1508 mestres e 108 doutores.

Novos editais para seleção de propostas que vincularão discentes da graduação estão em andamento. Sendo um para iniciação científica, um para seleção de discentes de ensino, conhecidos como IC-Jr e um edital específico para seleção de projetos que vinculem bolsistas a pesquisas de tecnologia e inovação.

A Diretoria de Pós-Graduação da PRPPG reconhece o esforço da comunidade de pesquisadores docentes na pós-graduação que, muitas vezes, de maneira discreta e silenciosa, não diminuiu o ritmo de trabalho em época de pandemia. Reconhecemos também as dificuldades enfrentadas pela ausência de toda a comunidade discentes, impedindo que atividades presenciais aconteçam plenamente.

Diante disso, corroboramos o pedido feito por unanimidade pelos coordenadores para que uma reunião do CONSEPE aconteça visando apreciar e aprovar a minuta de resolução aprovada pelo CPPG na reunião realizada em 26 de maio de 2020, enviada à Reitoria no dia seguinte, 27 de maio pelo Pró-Reitor, à época, Prof. Lucas Franco Ferreira.

O texto resultou de ampla reflexão e discussão dos assuntos inerentes a essa matéria, no CPPG, tendo sido elaborada de forma sensata em Minuta de Resolução que “Estabelece, em caráter excepcional, as diretrizes para a realização de atividades de ensino remotas pelos Programas de Pós Graduação (PPG) em contexto de pandemia” de forma a subsidiar as decisões e deliberações necessárias para a conclusão dos cursos de vários discentes que estão aptos e ávidos a dar prosseguimento em suas atividades profissionais e o devido retorno à sociedade que lhes proporcionou tal formação.

Assim, gentilmente solicitamos a V.S<sup>a</sup> que convoque uma reunião extraordinária do CONSEPE, em caráter de urgência, para deliberar o assunto em apreço. Caso julgue pertinente, também poderá aprová-la *ad-referendum* para dar celeridade à formação e conclusão dos cursos dos discentes.

Respeitosamente,

José Barbosa dos Santos - Diretor de Pós-Graduação

Danilo Bretas de Oliveira - Diretor de Pesquisa

Ivana Carneiro Almeida - Coordenador PPG Administração Pública

Alexandre Soares dos Santos - Coordenador do PPG Biocombustíveis

Leonardo Guimarães Lessa - Coordenador do PPG Biologia Animal

Sandro Luiz Barbosa - Coordenador do PPG Ciências Farmacêuticas

Marco Fabrício Dias Peixoto - Coordenador do PPG Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

Reynaldo Campos Santana - Coordenador do PPG Ciência Florestal

Ana Cristina Pereria Lage - Coordenador do PPG Ciências Humanas

Diogo Neves Pereira - Coordenador do PPG Ensino em Saúde

Sandro Vinícius Sales dos Santos - Coordenador do PPG Educação

Saulo Gabriel Moreira Falci - Coordenador do PPG Odontologia

Marcus Alvarenga Soares - Coordenador do PPG Produção Vegetal

Silvia Swain Canôas - Coordenador do PPG Profissional em Matemática

Márcio César Pereira - Coordenador do PPG Multicêntrico em Química

Leandro Rodrigues Lemos - Coordenador do PPG Química

Vinícius Cunha de Oliveira - Coordenador do PPG Reabilitação e Desempenho Funcional

Sílvia Regina Paes - Coordenador do PPG Saúde, Sociedade e Ambiente

Alexandre Sylvio Vieira da Costa - Coordenador do PPG Tecnologia, Ambiente e Sociedade

Lucas Lima Verardo - Coordenador do PPG Zootecnia

Franciele Maria Pelissari Molina- Coordenador do PPG Ciência e Tecnologia de Alimentos

Aline Weber Sulzbacher - Coordenador do PPG Estudos Rurais

Rúbia Ribeiro Viana - Coordenador do PPG Geologia

Luciana Neri Nobre - Coordenador do PPG Ciências da Nutrição

Geraldo Wellington Rocha Fernandes - Coordenador do PPG Ensino em Ciências, Matemática e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barbosa dos Santos, Diretor(a)**, em 16/06/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reynaldo Campos Santana, Servidor**, em 16/06/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guimaraes Lessa, Coordenador(a)**, em 16/06/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Lima Verardo, Coordenador(a)**, em 16/06/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio César Pereira, Coordenador(a)**, em 16/06/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alvarenga Soares, Servidor**, em 16/06/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Neri Nobre, Coordenador(a)**, em 16/06/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pereira Lage, Coordenador(a)**, em 16/06/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Wellington Rocha Fernandes, Servidor**, em 16/06/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Ribeiro Viana, Coordenador(a)**, em 16/06/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues de Lemos, Coordenador(a)**, em 16/06/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Weber Sulzbacher, Coordenador(a)**, em 16/06/2020, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Cunha De Oliveira, Coordenador(a)**, em 16/06/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Soares dos Santos, Coordenador(a)**, em 16/06/2020, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Paes, Coordenador(a)**, em 16/06/2020, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Maria Pelissari Molina, Coordenador(a)**, em 16/06/2020, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Neves Pereira, Coordenador(a)**, em 16/06/2020, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marco Fabricio Dias Peixoto, Coordenador(a)**, em 16/06/2020, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luiz Barbosa dos Santos, Coordenador(a)**, em 17/06/2020, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Vinicius Sales Dos Santos, Coordenador(a)**, em 17/06/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Swain Canôas, Coordenador(a)**, em 17/06/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gabriel Moreira Falci, Coordenador(a)**, em 18/06/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0113700** e o código CRC **C1F38E5E**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.005786/2020-14

SEI nº 0113700

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

**Data de Envio:**

18/06/2020 09:25:14

**De:**

UFVJM/E-mail da PRPPG <posgrad@ufvjm.edu.br>

**Para:**

reitoria@ufvjm.edu.br  
janir.alves@ufvjm.edu.br

**Assunto:**

Encaminha Ofício 85 Solicita urgência de inclusão na pauta e convocação do CONSEPE

**Mensagem:**

A PRPPG e as coordenações dos programas de pós-graduação solicitam urgência de inclusão na pauta e convocação do CONSEPE para aprovação da minuta de Resolução que estabelece em caráter excepcional, as diretrizes para a realização de atividades de ensino remotas pelos Programas de Pós-Graduação (PPG) em contexto de pandemia.

**Anexos:**

Oficio\_0113700.html